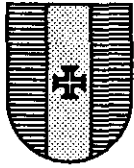


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 162

Sexta - feira, 20 de Novembro de 1992

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resoluções da Mesa

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria nº 378/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 34º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, resolveu aprovar o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência de verba no montante de Esc. - 6.300.000\$00 (Seis milhões e trezentos mil escudos), para inscrição da rubrica 07.01.03 (Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Edifícios), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

2º - Esta Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 12 de Novembro de 1992.

O PRESIDENTE, Jorge Nélio Praxedes Ferraz Mendonça.-

O SECRETÁRIO, Patrocínio Bartolomeu Figueira.-

O SECRETÁRIO, Guida Maria de Ponte Brazão da Silva Drumond.-

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

RESOLUÇÃO DA MESA

A Mesa da Assembleia Legislativa Regional da Madeira,

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO DA MESA

CLASSIF. ECONÓMICA		DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CODIGO	ALÍNEA			
07.00.00		Aquisição de Bens de Capital		
07.01.00		Investimentos		
07.01.03		Edifícios	6 300 000,00	
07.01.08		Material e Equipamento		6 300 000,00
TOTAL			6 300 000,00	6 300 000,00

RESOLUÇÃO DA MESA

A Mesa da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 34º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, resolveu aprovar o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de Esc. - 1.300.000\$00 (Um milhão e trezentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte

integrante desta Resolução.

2º - Esta Resolução entra imediatamente em vigor.
Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 13 de Novembro de 1992.

O PRESIDENTE, Jorge Nélio Praxedes Ferraz Mendonça.-

O SECRETÁRIO, Patrocínio Bartolomeu Figueira.-

O SECRETÁRIO, Guida Maria de Ponte Brazão da Silva Drumond.-

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO DA MESA

CLASSIF. ECONÓMICA		DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CODIGO	ALINEA			
02.03.01		Encargos das Instalações		1 300 000,00
02.03.03		Locação de Edifícios	1 300 000,00	
TOTAL			1 300 000,00	1 300 000,00

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS
FINANÇAS, E DO TURISMO E CULTURA**

montante de 1 380 000\$00 (um milhão, trezentos e oitenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

PORTARIA Nº.378 /92

2ª. Esta Portaria entra em vigor em 12 de Novembro de 1992.

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1992, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 1 380 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Secretarias Regionais das Finanças, e do Turismo e Cultura.

Assinada em 12 de Novembro de 1992.

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças, e do Turismo e Cultura, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

1ª. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

CL. ORGÂNICA			CLASS. ECONÓMICA	CLASS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D.					
01	02	00	02.03.	02	3.01.0	Aquisição de serviços	
				09	3.01.0	Conservação de bens	150
				10	3.01.0	Seguros	180
						Outros serviços	330
02	00	00	07 07.01.	04	8.08.0	DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO Aquisição de bens de capital	
				07	8.08.0	Investimentos	
				08	8.08.0	Construções diversas	850
				08	8.08.0	Material de informática	200
TOTAL						1 050	
						1 380	1 380

Preço deste número: 24\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa (Ano)</td> <td style="text-align: right;">6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td style="text-align: right;">3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td style="text-align: right;">2 200\$00</td> <td></td> <td style="text-align: right;">1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série	2 200\$00		1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00							
Cada Série	2 200\$00		1 100\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"